



PORTARIA Nº 883/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 267, de 23 de fevereiro de 2022, do Tribunal Pleno Administrativo - TPADM, que institui o Código de Ética e de Conduta dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que sobredita resolução, estabelece a necessidade de ser instituída a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do Poder Judiciário do Estado do Acre, instância de consulta, visando esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do Servidor e Servidora com normas tratadas no Código;

Art. 2º Designar os membros que comporão a referida Comissão:

- I – um(a) desembargador(a) indicado pelo Presidente do Tribunal;
- II – um(a) juiz(a) auxiliar da Presidência;
- III – um(a) juiz(a) auxiliar da Corregedoria;
- IV – um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Acre - ASMAC ;
- V – o(a) Diretor(a) de Gestão Estratégica;
- VI – o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas;
- VII – um(a) servidor(a) efetivo(a) indicado(a) pelo(a) Ouvidor(a);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VIII – um(a) servidor(a) efetivo(a) indicado(a) pelo Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude;

IX – um(a) servidor(a) efetivo(a) indicado(a) pela Associação dos Servidores Poder Judiciário do Estado do Acre - SINDSPJAC.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.074, de 30.5.2022, p. 139.